



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 14 de setembro de 2020

Ano VI - Edição nº 01102 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
416EE461ABD4A0D4C1376D3C91D5844E

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 66 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 - Altera a Portaria nº 41 de 05 de agosto de 2019 da Comissão Especial para Monitoramento de Avaliação de Termo de Colaboração, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME e a Associação Jequeense de Cegos - AJECE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e Associação de Surdos Centro Educacional Especializado de Jequié - ASCEEJE, organizações da sociedade civil, que atuam na área da Educação Especial, de Jequié-Ba, e dá outras providências.
- DECRETO Nº 20768 - TORNAR SEM EFEITO- NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO- ADOVALDO ANDRADE CARNEIRO.
DECRETO Nº 20769 -TORNAR SEM EFEITO- NOMEAÇÃO- VIVIANE SANTOS MACHADO
.
- DECRETO Nº 20770 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 20.736 DE 31 DE SETEMBRO DE 2020.
DECRETO Nº 20771 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO.

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 66 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Portaria nº 41 de 05 de agosto de 2019 da Comissão Especial para Monitoramento e Avaliação de Termo de Colaboração, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME e a Associação Jequieense de Cegos - AJECE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e Associação de Surdos Centro Educacional Especializado de Jequié - ASCEEJE, organizações da sociedade civil, que atuam na área da Educação Especial, de Jequié-Ba, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 18.266, de 10 de março de 2017, e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento dos acordos estabelecidos pela SME com as organizações parceiras da sociedade civil,

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com o objetivo de acompanhar e avaliar as ações de parceria celebradas entre a Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil de Jequié - OSC (AJECE, APAE e ASCEEJE), mediante Acordo de Cooperação.

Artigo 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação passa a vigorar com a seguinte composição:

I. Conselho Municipal de Educação

Titular: Elaine Teixeira Souza

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II. APLB Sindicato

Titular: Caroline Moraes Brito

Suplente: Eulalia Silva Oliveira

III. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Larissa Vilela Souza

Suplente: Edileuza Souza Reis

Titular: Denize Brito Ferreira

Suplente: Silvia Regina Pinheiro Gomes

Titular: Josinéia dos Santos Moreira

Suplente: Elaine da Silva Borges Medrado

Artigo 3º São atribuições da Comissão:

- I. Realizar visitas in loco para monitorar o cumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho das instituições parceiras.
- II. Documentar os momentos da visita com fotos e demais documentos de registros que se fizerem necessários;
- III. Elaborar relatório circunstanciado, apresentando a realidade identificada, com indicação de recomendações para superação de possíveis fragilidades que estejam dificultando o cumprimento dos objetivos;
- IV. Analisar, emitir parecer e homologar relatório técnico de Avaliação da Parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil, contemplando, prioritariamente, as seguintes informações:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

c) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2020.


LUDMILA GALVÃO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 20.760 em 09 de setembro de 2020

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.768 - EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito os decretos: nº 20.708/2020 e nº 20.746/2020 que nomeou e exonerou respectivamente, o Sr. **ADOVALDO ANDRADE CARNEIRO**, do Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Educação Infantil Lírrios do Vale, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.768 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.769 - EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o **decreto nº 20.747/2020** que nomeou a Srª. **VIVIANE SANTOS MACHADO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Municipal Lírios do Vale, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.769 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.770 - EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.736 DE 31
DE AGOSTO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia **30 de Setembro de 2020**, o **Decreto nº 20.736 de 31 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser renovado, modificado ou revogado a qualquer tempo por ato próprio.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 20.770 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.771 - EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO
DAS AULAS NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE
ENSINO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada até o dia **30 de setembro de 2020**, a suspensão das aulas nas escolas da rede pública municipal de ensino, bem como da rede privada neste município de Jequié, em virtude do surto de doença respiratória- **CORONAVÍRUS-COVID-19**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser renovado, modificado ou revogado a qualquer tempo por ato próprio.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.771 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br